



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 04/AT/DGA/413.1/2022

ASSUNTO: Aditamento à Circular nº 12/AT/DGA/413/2021 (Uso de Crachá de identificação actualizado)

Para o conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Mcnet, Câmara dos Despachantes Aduaneiros, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e de mais interessados, comunica-se que no âmbito da obrigatoriedade do uso do crachá quando em serviço nas estâncias aduaneiras, de acordo com a Ordem de Serviços nº 24/AT/DGA-GDG/419/2019, de 18 de Outubro, somente estão autorizados a circular em áreas restritas das Alfândegas, os despachantes e seus colaboradores que tenham crachás devidamente actualizados.

Direcção Geral das Alfândegas, Maputo ~~28~~ de Fevereiro de 2022

O Director Geral

Tuara Inacio Tsama
(Comissário Geral Aduaneiro/Principal)

CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE	
Entrada Nº	163
Recebido por	
Data	03 Março 2022